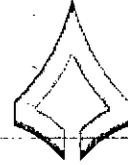


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



**SUBEMENDA Nº 23 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 26/06/19 às 16:04	
<i>[Assinatura]</i>	22638
Assinatura	Matrícula

Ao Substitutivo nº 14 , apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".

Acrescenta-se o seguinte artigo ao Substitutivo em epígrafe, *apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2019*, com a redação que se segue:

Art. Mediante autorização do Governador, do Presidente da Câmara Legislativa ou do Presidente do Tribunal de Contas, observado a disponibilidade orçamentária, os servidores poderão converter até um mês de licença-prêmio em pecúnia por ano, a ser pago juntamente com às férias, ou no mês de aniversário ou no mês de dezembro.

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que a possibilidade da conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos de forma anual evitará o pagamento de montantes elevados quando da aposentadoria, o que acaba pressionando os cofres públicos.

Além disto, deve-se destacar que não haverá qualquer aumento de despesa, pois se trata de direitos já adquiridos e de natureza indenizatória, sem qualquer impacto orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), além de ajudar muitos servidores públicos do Distrito Federal que estão endividados, haja vista que permitirá a percepção de mais uma remuneração.

Deve-se observar que se adota redação semelhante ao art. 113 da Lei Complementar nº 840, de 2011, que trata do abono pecuniário de férias, que depende da autorização de cada chefe de poder, nos órgãos a eles subordinados, após a análise das condições orçamentárias e financeiras.

Desse modo, apresentamos a presente subemenda solicitando a aprovação pelos Nobres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de junho de 2019.

[Assinatura]
Deputado **JOÃO CARDOSO**

[Assinatura]
DEP. DANIEL
RODRIGUES

[Assinatura]
DEP. TEREZA RUFINA

[Assinatura]
DEP. RAFAEL
TRIZ